SEN'	TEN	CA
,,,,,		VI.

Processo Físico nº: **0008344-09.2009.8.26.0566**

Classe - Assunto Principal do Processo << Nenhuma

informação disponível >>

Requerente: Antonio Ernesto Falconi e outro
Requerido: Antonio Ruiz Duran e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da notícia de cumprimento do acordo firmado entre as partes nos autos da ação cominatória, no qual os autores deram quitação ao direito indenizatório por eles pleiteado nestes autos e da consequente extinção do processo, JULGO EXTINTO este processo, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

P.R.I.C, arquivando-se oportunamente. São Carlos, 11 de março de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DATA

Em	de	de
recebi e	stes autos con	n a r.sentença supra.
Eu,		(esc.subscrevi).
	PUBLICAC	ÇÃO
Em	de	de
por dete	erminação sup	erior publico em Cartório
a senten	ıça supra.	
_		

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA